



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.373, DE 30 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
292.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um  
crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos  
reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

Recurso: 1219 - Infraestrutura Esportiva

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 292.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima  
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz  
necessária para implantação e modernização de infraestrutura esportiva no âmbito do  
Município de Bento Gonçalves, de acordo com Contrato de Repasse nº  
843613/2017/ME/CAIXA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 71

e publicado (a)

Em 04/06/18